

Autos n. 0800035-37.2021.8.12.0015
Ação: Alienação Judicial de Bens
Exequente: Rosangela Cabral Ribeiro
Executado: Orlando Dias Ribeiro
Mandado n. 015.2021/001254-6.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao r. mandado supra, eu, Oficial de Justiça e Avaliador, após as formalidades legais, **PROCEDI A CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do bem que segue:

1. *“Um bem móvel denominado lote nº 11, da quadra nº 07, localizada na zona urbana do Município de Miranda, no Bairro Jardim Carandá, Rua Rufo Avalos, nº 05, medindo área de 160 ms², dentro dos seguintes limites e confrontações: - ao Norte 17 metros com o lote nº 10; ao Sul 16,60 metros com o lote nº 12; ao Leste 8,60 metros com a Rua Rufo Ávalos; e a Oeste 10,60 metros com o lote nº 04.
Bodoquena/MS.*

Trata-se de um imóvel urbano, que estava fechado, com corrente e cadeado no portão, e diversas contas de consumo penduradas no portão, com placa de vende-se e telefone (67) 9-9649-1155.

Não obstante isso, em diálogo com moradores vizinhos estes informaram que o imóvel está desocupado, sem morador, e isso já faz algum tempo, e que Orlando Dias Ribeiro está morando na casa de sua genitora, pois está com problemas de saúde.

O imóvel urbano, possui com um salão na frente (antiga igreja), coberto de telhas eternit, porta de correr antiga em metalão com vidros pequenos, os quais estavam diversos vidros quebrados, no contrapiso, sem forro. Anexo, há um imóvel de residência, com grade em metalão vazado, cobertura em eternit, área aberta e varanda no contrapiso, e segundo informações do requerido, haja vista que o imóvel estava fechado, contêm quatro peças e um banheiro. O Imóvel possui calçada e é um imóvel de baixo padrão de construção.

Acerca ainda do imóvel em tela, este possui as melhorias públicas de asfalto, luz e água.

A região do Jardim Carandá onde está localizada o imóvel é um bairro com acentuado declive e aclive, possui edificações de imóveis de baixo a regular padrão de construção.

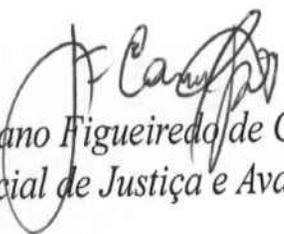
Na região circunvizinha ao imóvel e ao Jardim Carandá há o Ginásio Municipal, Supermercados e outros comércio da região local.



Segundo informações da Prefeitura Municipal – setor de Tributação, os moradores do Jardim Carandá receberam, como é o caso do imóvel título do imóvel, entretanto, no cadastro da prefeitura está somente o terreno sem edificações. .

Assim sendo, diante das características apresentadas pelo imóvel urbano: AVALIAÇÃO O TERRENO em R\$ 20.000,00 (vinte reais) e AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES (SALÃO E RESIDÊNCIA) EM R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Do que, para constar, lavrou-se o presente auto, devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e Avaliador.


Juliano Figueiredo de Campos
Oficial de Justiça e Avaliador